

Diário Oficial



***PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ CABRÁLIA***



ÍNDICE

ATA

ATA CMDCA 008/2026.....

EDITAL

EDITAL CMDCA 001/2026.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 008/2026.....

RESOLUÇÃO CMDCA 009/2026.....



ATA CMDCA 008/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

ATA Nº 008/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no mês de agosto de 2026.

Aos dias doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 9:30 horas, na sede do Sac.- Serviço de atendimento ao Cidadão na sala dos conselhos nº08, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz Cabralia/BA. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Sra. Vivian Lee, dando bom dia todos e falando da importância de caminharmos juntos em prol do mesmo objetivo, contando com a presença dos conselheiros e convidados Mayara Monteiro, Karol Monteiro, Rita de Cássia Ramos, José Aroldo Reis Júnior, Gustavo Cerqueira M. de Sousa, Ana Carolina França Pinto, Darlene Chiarelli, Marileia do Nascimento Melo, Tais Brito, Angelita Santos, Vivian Lee, Conforme lista de presença anexa, dando início aos trabalhos, a Presidente apresentou a pauta da reunião: 1) Apresentação do projeto do Instituto Amigos Santo André IASA, Instituto Vertentes; 2) Conferências Livres; 3) Situação do repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4) O que houver: Inicialmente, foi discutida a situação dos repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Foi lembrado que, ao longo dos últimos dois anos, o processo de repasse já foi protocolado três vezes e que, em cada oportunidade, foram apresentados pela Controladoria do Município pedidos e orientações diferentes, inclusive com exigência de novos documentos. Essa situação tem dificultado o andamento do processo, principalmente porque alguns dos documentos possuem prazo de validade. Na sequência, foi discutido que a gestão do Fundo cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e que o processo passa pela Controladoria para as verificações necessárias antes do repasse dos recursos já aprovados pelo Conselho. Júnior, da SEDESC, auxiliou na organização de todo o passo a passo do processo, de forma cronológica, e no registro das informações no sistema, buscando deixar mais claro o procedimento a ser seguido e evitar novas dúvidas. O conselheiro Gustavo também apresentou informações sobre o acompanhamento realizado pelo Ministério Público Estadual, esclarecendo que se trata de procedimento administrativo voltado ao acompanhamento da situação dos repasses. Na manifestação enviada pelo CMDCA, foi apresentado um histórico dos pedidos realizados, das respostas recebidas e das diferenças entre as exigências feitas ao longo dos processos. Também foi solicitado que fique clara a separação entre a atuação pessoal do conselheiro Gustavo e a atuação institucional do CMDCA. Por fim, foi requerido que o novo pedido de repasse de recursos às entidades, que está sendo preparado pelo CMDCA seja acompanhado pelo Ministério Público. Como próximo passo, ficou indicada a necessidade de organizar os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

documentos anteriores juntamente com a documentação mais recente, mantendo separados os diferentes processos e solicitações para cada entidade. Em seguida, atendendo às orientações recebidas da Controladoria, foram novamente apresentados ao Conselho os projetos do Instituto Amigos de Santo André – IASA e do Instituto das Vertentes, com apresentação de novo plano de trabalho, atualização dos orçamentos e apresentação dos respectivos recibos e demais documentos relacionados aos valores apresentados, considerando que essa havia sido uma das solicitações feitas na última comunicação da Controladoria. O projeto “Capacita Jovens Músicos”, da organização IASA, foi apresentado por Ana Carolina, e o projeto “Centro de Educação Integral de Santo André” do Instituto das Vertentes foi apresentado por Gustavo Cerqueira. Após as apresentações, ficou registrado que Ana Carolina e Gustavo não participariam da análise, discussão para aprovação ou votação dos respectivos projetos, se ausentando de forma a manter separada a participação dos representantes das entidades proponentes da decisão do Conselho. O conselho realizou a análise dos documentos, dos orçamentos, recibos e adequações realizadas de cada projeto, considerando ambos tecnicamente adequados e de grande relevância para o atendimento de crianças e adolescentes no município. Assim, dado o mérito e atendimento aos critérios, ambos os projetos foram aprovados por unanimidade. Para o projeto “Capacita Jovens Músicos”, do IASA, foi aprovado o repasse de recursos no valor final de R\$R\$ 9.643,77. Da mesma forma, para o projeto “Centro de Educação Integral apresentado pelo Instituto das Vertentes foi aprovado o repasse final no valor de R\$ 81.952,33. As aprovações serão referendadas Resoluções nº 08/2026 e nº 09/2026, publicadas na sequência e referentes às aprovações deliberadas nesta reunião. Foi apontada ainda a necessidade de apresentação de novo extrato bancário do FMDCA, a ser solicitado pela SEDESC para confirmação do saldo atualmente disponível no Fundo. Durante a discussão sobre a utilização dos recursos do Fundo, foi informado que os recursos não devem ser utilizados para despesas comuns de manutenção de órgãos do poder público, sendo citado como exemplo a compra de pneu para veículo do Conselho Tutelar. Foi esclarecido, por outro lado, que os recursos podem ser utilizados para ações específicas de capacitação, quando estiverem de acordo com as finalidades do Fundo. Na sequência, foi tratado o novo processo relacionado ao Edital do Itaú Social. Foi informado que foi divulgada a reabertura da oportunidade e disponibilizado formulário com prazo até 13 de setembro de 2026. Foi considerada necessária a publicação de um chamamento público, já elaborado pelo Conselho, assim como a formação de uma comissão específica para análise das propostas antes da próxima reunião do Conselho. Para garantir uma análise independente dos projetos apresentados ao edital, ficou definida a necessidade de solicitar técnicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Assistência Social para compor a comissão de avaliação, sem vínculo com as entidades proponentes. Para isso, a conselheira Rita irá preparar ofício a ser encaminhado, solicitando a indicação desses profissionais. Foi organizado o seguinte cronograma: - Publicação do Edital: 17/08/2026 * Prazo para submissão de propostas ao CMDCA: 26/08/2026 * Análise das propostas pela comissão: 27/08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

a 01/09/2026 * Divulgação do Resultado Preliminar: 02/09/2026 * Prazo para interposição de Recursos: 02 a 04/09/2026 * Resultado Final e emissão da chancela: 10/09/2026 * Inscrição do projeto na plataforma do Itaú Social: 11 a 13/09/2026. Também foi informado que o curso de capacitação para utilização do SIPIA foi marcado para os dias 1 e 2 de setembro de 2026. Participarão três conselheiros tutelares, Deolinda representando o CMDCA e uma pessoa indicada pelo SEDESC. A SEDESC deverá informar até sexta-feira, dia 14 de agosto, quem será seu representante. Também foram tratadas as solicitações referentes aos kits do Conselho Tutelar, ficando Rita responsável pelos encaminhamentos necessários. Na sequência, foram discutidos os preparativos para a Conferência Municipal, marcada para o dia 17 de setembro de 2026. Foi informado que o local previsto foi alterado, deixando de ser a Nutrivida, em Coroa Vermelha, e passando a ser a Câmara Municipal de Vereadores. Em relação às pré-conferências da Orla Norte, foram informadas as seguintes datas: - Escola Aracy Alves Pinto – Santo Antônio: 26/08/2026, das 13h30 às 15h; * Escola Filogônio – Guaiú: 02/09/2026, das 8h30 às 10h; * Aldeia Mata Medonha: previsão para 26/08/2026, das 8h30 às 10h30, ainda aguardando confirmação. Foram entregues os materiais necessários para os registros das pré-conferências, incluindo listas de presença e conteúdos referentes aos eixos de discussão. Também foi solicitada a produção de cards para divulgação das atividades. Rita ficará responsável por solicitar técnicos para organização e realização das pré-conferências do Centro e dos bairros próximos, buscando definir as respectivas datas. Lola apresentou sugestões de dinâmicas voltadas especialmente para crianças e adolescentes, com atividades que facilitem a compreensão dos temas e incentivem a participação dos grupos nas discussões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:30 horas. Eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos demais conselheiros presentes.

Santa Cruz Cabralia/BA, 12 de agosto de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

LISTA DE PRESENÇA

Data: 12/08/2026 HORA: 9:00 h LOCAL: SAC-Serviço Atendimento ao Cidadão Rua: Pero vaz de Caminho Centro Nº 74

NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Angelita Santos dos Anjos	Secretaria de Educação	(73) 991997692	angelita46@gmail.com
Andréia Maria Franca Rente	JASA	(73) 999942316	lilabrazilviva@gmail.com
Fátima de Jesus Romão dos Santos	S. Censul	(73) 998914894	silvarezaia-romao@hotmail.com
Sr. Ananias Reis Junior	S. C. S. C.	73 99115 5270	R.S. andr @gmail.com
Gustavo Ceraucira	Verbetes	73 99860224	gustavoceraucira-ufpb@gmail.com
Karoline Gilza Montenegro Figueiredo	Conselho Tutelar	73 99432-0743	KAROL.MONTENEGRO.K. @gmail.com
Mayara Mantique	CT	73 998252510	MAYARAS.MONTENEGRO@gmail.com
Marcilio do Nascimento Melo	Sec. Finanças	73 99992-1855	denascimentoamelo32@gmail.com
DARIONE A.T. CHIARELLI	C. INTELAR	73 99120-6467	DARONCHIARELLI@HOTMAIL.COM
Taise Brito da Silva	Sec. Turismo	73 99118-8475	Taise Brito da Silva@hotmail.com
Vivianee da Azeite	Centro de Convivência Cultural	73 99981-0304	vivianee.santoandre@gmail.com

Rua Pero Vaz de Caminho Centro Nº 74 e-mail:
cmdca.gestaocabralia@gmail.com

EDITAL CMDCA 001/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
001/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETO PARA INDICAÇÃO AO FORMULÁRIO FIA/FUMCAD –
ITAÚ UNIBANCO – COMITÊ DE OUTUBRO/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz Cabrália – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e com a Lei Municipal nº 681/2022, torna público o presente Chamamento Público Simplificado para seleção de projeto a ser aprovado pelo CMDCA e indicado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para análise do Itaú Unibanco.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto selecionar **01 (um) projeto** apresentado por Organização da Sociedade Civil – OSC, voltado à promoção.

1.2. O projeto selecionado será submetido à aprovação, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Santa Cruz Cabrália final do CMDCA e, após a emissão da respectiva resolução e/ou certificado de aprovação, será indicado pelo FMDCA para análise do Itaú Unibanco por meio do formulário FIA/FUMCAD.

1.3. Este Chamamento tem finalidade exclusiva de seleção e aprovação do projeto a ser indicado pelo FMDCA, não constituindo, neste momento, processo para celebração de parceria ou transferência direta de recursos à OSC. Eventual formalização de parceria e repasse de recursos observará a legislação aplicável em etapa própria.

2. DAS ÁREAS DOS PROJETOS

A proposta deverá estar relacionada a pelo menos uma das seguintes frentes:

I – Educação: ações de educação integral, formação, aprendizagem e protagonismo de crianças e adolescentes;

II – Saúde: ações de prevenção, cuidado, promoção do bem-estar e ampliação do acesso à saúde;

III – Vida Digna: ações de garantia de direitos, proteção e promoção do desenvolvimento pleno e seguro de crianças e adolescentes.

As propostas deverão demonstrar relação direta com as necessidades das crianças e adolescentes atendidos no município de Santa Cruz Cabrália.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar Organizações da Sociedade Civil que:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

- I – estejam regularmente constituídas;
- II – possuam atuação comprovada no município de Santa Cruz Cabralia;
- III – estejam regularmente inscritas e com registro atualizado junto ao CMDCA;
- IV – possuam experiência na realização de ações ou projetos relacionados ao atendimento ou à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A documentação de regularidade da organização poderá ser solicitada pelo CMDCA para confirmação da habilitação da proposta selecionada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As organizações interessadas deverão encaminhar sua proposta ao CMDCA pelo e-mail **cmdca.gestaocabralia@gmail.com**, dentro do prazo previsto neste Edital.

4.2. A proposta deverá apresentar, de forma simples e objetiva:

- identificação da organização proponente;
- nome e resumo do projeto;
- justificativa;
- público a ser atendido;
- objetivos;
- principais atividades;
- resultados esperados;
- cronograma de execução;
- orçamento e plano de aplicação dos recursos.

4.3. A organização selecionada deverá fornecer ao CMDCA e ao FMDCA todas as informações e documentos complementares necessários ao preenchimento do formulário do Itaú Unibanco.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por uma **Comissão de Seleção externa**, composta por 03 (três) pessoas convidadas e designadas pelo CMDCA, preferencialmente com experiência nas áreas de direitos da criança e do adolescente, políticas sociais, educação, saúde ou gestão de projetos.

5.2. Não poderão integrar a Comissão pessoas que possuam vínculo com as organizações participantes ou interesse direto nos projetos apresentados.

5.3. A Comissão avaliará:

- I – adequação da proposta às áreas previstas neste Edital;
- II – relevância e impacto esperado para crianças e adolescentes do município;
- III – clareza e viabilidade das atividades e do orçamento;
- IV – experiência e capacidade da organização para executar a proposta.

5.4. A Comissão apresentará ao CMDCA o resultado da avaliação e a indicação da proposta melhor classificada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

5.5. A decisão da Comissão será submetida à **homologação da plenária do CMDCA**, responsável pela aprovação final do projeto e pela emissão da resolução e/ou certificado necessário à sua apresentação ao Itaú Unibanco.

6. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 17/08/2026
- Prazo para submissão de propostas ao CMDCA: 26/08/2026
- Análise das propostas pela comissão: 27/08 a 01/09/2026
- Divulgação do Resultado Preliminar: 02/09/2026
- Prazo para interposição de Recursos: 02 a 04/09/2026
- Resultado Final e emissão da chancela: 10/09/2026
- Inscrição do projeto na plataforma do Itaú Social: 11 a 13/09/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento e envio do formulário ao Itaú Unibanco será realizado pelo **FMDCA/CMDCA**, cabendo à organização selecionada prestar as informações e fornecer os documentos necessários.

7.2. A seleção e aprovação do projeto pelo CMDCA não garantem o recebimento de recursos, que dependerá da análise e decisão do Itaú Unibanco.

7.3. Caso o projeto venha a receber recursos destinados ao FMDCA para sua execução, a formalização da parceria com a organização selecionada observará a legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 13.019/2014, quando cabível.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDCA.

Santa Cruz Cabralia – BA, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIAN LEE DA CUNHA
Data: 17/08/2026 09:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vivian Lee da Cunha
Presidente do CMDCA
Santa Cruz Cabralia - BA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

RESOLUÇÃO CMDCA 008/2026



RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Centro de Educação Integral de Santo André", proposto pelo Instituto das Vertentes, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz Cabralia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - e pela legislação municipal correlata, e considerando:

- a competência do CMDCA para deliberar sobre políticas, programas e projetos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- a apresentação e análise do projeto "**Centro de Educação Integral de Santo André**", proposto pelo **Instituto das Vertentes**;
- a deliberação e aprovação realizada durante a **Reunião Ordinária do CMDCA de Santa Cruz Cabralia, realizada em 12 de agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto "**Centro de Educação Integral de Santo André**", proposto pelo **Instituto das Vertentes**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.548.297/0001-92**, no valor global de **R\$ 81.952,33** (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O projeto aprovado destina-se à realização de ações voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Santa Cruz Cabralia, conforme objetivos, metas, atividades e orçamento constantes do respectivo plano de trabalho.

Art. 3º - A execução do projeto deverá observar o plano de trabalho aprovado pelo CMDCA e a legislação aplicável à utilização de recursos destinados à política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz Cabralia/BA, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
VIVIAN LEE DA CUNHA
Data: 14/08/2026 14:37:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vivian Lee da Cunha
Presidente do CMDCA
Santa Cruz Cabralia - BA

RESOLUÇÃO CMDCA 009/2026



RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Capacita Jovens Músicos", proposto pelo IASA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz Cabrália.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - e pela legislação municipal correlata, e considerando:

- a competência do CMDCA para deliberar sobre políticas, programas e projetos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- a apresentação e análise do projeto "**Capacita Jovens Músicos**", proposto pelo **Instituto Amigos de Santo André - IASA**;
- a deliberação e aprovação realizada durante a **Reunião Ordinária do CMDCA de Santa Cruz Cabrália, realizada em 12 de agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto "**Capacita Jovens Músicos**", proposto pelo **Instituto Amigos de Santo André - IASA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.850.777/0001-94**, no valor global de **R\$ 9.643,77 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

Art. 2º - O projeto aprovado destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes por meio de atividades de formação, vivência e desenvolvimento artístico e musical, contribuindo para a promoção de direitos, convivência comunitária, participação social e desenvolvimento integral.

Art. 3º - A execução do projeto deverá observar os objetivos, metas, atividades e orçamento constantes do respectivo plano de trabalho aprovado pelo CMDCA, bem como a legislação aplicável à política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz Cabrália/BA, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VIVIAN LEE DA CUNHA**
Data: 14/08/2026 14:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vivian Lee da Cunha
Presidente do CMDCA
Santa Cruz Cabrália - BA